



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1-DO OBJETO

Aquisição de materiais para o SRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO SUP		TIPO	UNIDADE MEDIDA	QUANDIDADE
1	000296	Botina de segurança com biqueira de PVC, confeccionada com couro Nobuk, cor marrom, 100% forrado com cadarço e ilhós, lingueta acolchoada tipo fole, colarinho acolchoado. 1 (um) par tamanho 41 e 1 (um) par tamanho 36. Obs.: O CA correspondente não poderá ser inferior a 2027.	MATERIAL	PAR	2

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos calçados de segurança se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do SRJ.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos bens/serviços deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, 35 – Centro – Jacareí-SP CEP 12.327-080.

O SRJ não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:



5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7-DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de dezoito DFS (dezoito dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente ou boleto;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Instituto no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (21.971.473/0001-06).

8-DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor preço, desde que atenda a todas as especificações do objeto.



Prefeitura de Jacareí
Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí



Jacareí, 28 de maio de 2024

Atenciosamente,

Diretoria Administrativo e Financeiro

Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí